



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 37/99

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
102.5-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

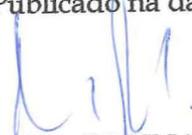
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.04	Setor de Manutenção	
113.5-3132.01.16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE OUTUBRO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -